



ERRATAS

ERRATA nº 025/2023 - DVCC/TJ

Referente ao Termo de Compromisso, que entre si fazem o Município de Manaus, por intermédio da Prefeitura Municipal e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Data da Assinatura: 21/11/2023.

Processo Administrativo: 2023/000027123-00.

Partes: Município de Manaus, por intermédio da Prefeitura Municipal e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

No objeto do extrato nº 355/2023 - DVCC/TJ.

Onde se lê: 4. OBJETO: Termo de Compromisso para habilitação ao recebimento dos saldos do fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos no âmbito do município de manaus, instituídos nos termos da lei complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, e Lei Municipal nº 2.064, de 11 de dezembro de 2015.

Leia-se: 4. OBJETO: Termo de Compromisso para habilitação ao recebimento das transferências de 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Manaus seja parte, bem como seus respectivos acessórios, nos termos da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, e Lei Municipal nº 2.064, de 11 de dezembro de 2015.

Manaus/AM, 21 de dezembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4885, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1360929) do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000052856-00**,

RESOLVE:

AUTORIZAR na forma do art. 70, item XXIX, da Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no D.O de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), **sem ônus para este Poder**, o afastamento do Exmo. Dr. **NILO DA ROCHA MARINHO NETO**, Juiz de Direito, titular da **2.ª Vara da Comarca de Coari/AM**, a se ausentar das funções de seu cargo, a fim de frequentar as aulas presenciais do **Programa de Doutorado Acadêmico no Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP**, na cidade de **Brasília/DF**, conforme calendário acadêmico, nos períodos de **08/03/2024 a 09/03/2024; 22/03/2024 a 23/03/2024; 05/04/2024 a 06/04/2024; 19/04/2024 a 20/04/2024; 24/05/2024 a 25/05/2024; 07/06/2024 a 08/06/2024; 21/06/2024 a 22/06/2024; 05/07/2024 a 06/07/2024**, sem prejuízo das atividades judicantes, ressaltando-se que as ausências justificadas não eximirão o magistrado do plantão judicial realizado nas comarcas do interior do Estado, se for o caso.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 4888, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id.1369528), nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000048059-00**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Exma. Dra. **LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO**, Juíza de Direito, titular da **Vara Única da Comarca de Benjamin Constant/AM**, para responder, cumulativamente, pela **7ª Vara de Família**, até ulterior deliberação.

Art. 2º CESSAR efeitos da **Portaria nº 1060, de 16/03/2023**, na parte do **item II** que designou a Exma. Dra. **LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO**, Juíza de Direito, titular da **Vara Única da Comarca de Benjamin Constant/AM**, para responder, cumulativamente, pela **10ª Vara Criminal**.